



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Estevão de Mendonça (esquina com Av. Getúlio Vargas), nº 830, Edifício Green Tower (Torre Sul) - Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-405
Telefone: (65) 3644-1104, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 235/2026

Processo nº 54000.029866/2026-79

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 235/2026 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR COMPRA E VENDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, POR COMPRA E VENDA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional na Rua Estevão de Mendonça, esquina com Avenida Getúlio Vargas nº 830, Ed. Green Tower (Torre Sul), Bairro Quilombo, CEP: 78043-405, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0016-47, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso- SR(13), torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO** para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 433/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98 e no art. 16 do Decreto nº 11.995/24 e Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.629, de 1993, com as instruções que houver baixado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS RURAIS

3.1. Os imóveis devem apresentar as seguintes características:

I - localização nos municípios: Rondonópolis, Jaciara, Juscimeira, Guiratinga, Poxoréo, Pedra Preta, Itiquira, Dom Aquino, São José do Povo;

II - área mínima em hectare: 900 ha (novecentos hectares);

III - qualidade dos solos com viabilidade para instalação de projeto de assentamento com no mínimo 50% da área total do imóvel com solos agricultáveis pelo segmento da agricultura familiar e relevo classificado entre moderadamente ondulado (5% a 10%) a plano (0% a 2%);

IV - recursos hídricos preservados e conservados conforme legislação ambiental vigente, com vazão suficiente e/ou lençol freático que propicie o abastecimento humano e animal e vias de acesso de ótima a bom consideradas as características de importância das distâncias aos centros consumidores, bem como a praticabilidade de acesso por estradas durante o ano todo.

3.2. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta, conforme formulário anexo, diretamente na Superintendência Regional do INCRA ou no endereço eletrônico servico.protocolo.cba@incra.gov.br, dentro do prazo de 120 dias, a partir da publicação deste edital.

4. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

4.1 A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados, dentre outros, a regularidade do imóvel e de sua cadeia dominial, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária ou em moeda corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

6. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

6.1. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o recebimento das ofertas.

Cuiabá/MT e 03/03/2026

Joel Machado de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **Joel Machado De Azevedo, Superintendente**, em 03/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27498368** e o código CRC **BD977EF5**.

ANEXOS DA MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OFERTA DE IMÓVEL RURAL

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, brasileiro(a) (), estrangeiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) () com _____, sob o regime de bens, divorciado(a) (), residente e domiciliado em _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, proprietária(o) do imóvel rural denominado _____, localizado no município _____/_____, com área registrada de _____ hectares, conforme matrícula(s) nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da _____/_____, vem OFERTAR para fins de Reforma Agrária, por Compra e Venda, a área acima mencionada pelo valor de R\$ _____ (_____), sendo:

a. Valor das Benfeitorias R\$ _____

b. Valor da Terra Nua R\$ _____

Total do imóvel R\$ _____

Forma de Pagamento: _____

Manifesto expressa permissão ao Incra para adentrar ao imóvel para proceder a avaliação do imóvel ofertado.

Constam em anexo:

- () Matrícula atualizada do imóvel;
- () Cópia do RG e CPF/MF do proprietária(o), se pessoa física;
- () Certidão de Casamento dos proprietários;
- () Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constituídos, devidamente atualizados, e do representante legal e de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (no caso de o domínio pertencer a pessoa jurídica);
- () Planta georreferenciada do imóvel;
- () Arquivo kml do imóvel, se houver;
- () Certificação no SIGEF, se houver;
- () Cadastro no CAR do imóvel, se houver;
- () Procuração.

Observação: Telefones para contato: (mencionar todos os telefones para contato, inclusive celulares):

_____/_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura